PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3582, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Redenomina cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° Ficam redenominados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana os seguintes cargos:

I – Gari, passando a denominar-se Coletor de Lixo;

II – Auxiliar de Serviços Gerais - Formigão, passando a denominar-se Gari;

III – Auxiliar de Serviços Gerais - Formiguinha, passando a denominar-se Gari;

IV – Fiscal de Limpeza, passando a denominar-se Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza.

Art. 2° As redenominações dos cargos, de que trata o artigo anterior, não implica em qualquer mudança das atribuições.

Art. 3° As redenominações de cargos, de que trata esta Lei, não implica em qualquer perda de direitos ou vantagens pessoais auferidas pelos detentores dos cargos redenominados.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete